



**ATA DE CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.**

As 08h00min horas do dia 19 de Junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, situada na Av. JPF Mendes, 2287, Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe Apoio, de acordo com o disposto na Portaria Nº. 194/2023, para procederem e dar continuidade ao julgamento da habilitação do Pregão Presencial nº 011/2023 para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.** Iniciada a sessão foi constatada a presença de apenas uma das empresas interessadas no certame. Sendo ela a empresa MASTER TELECOM LTDA, neste ato representada pelo Srº Tiago Barbosa Loiola, portador do CPF nº 054.082.601-43. Diante disso o Pregoeiro iniciou a sessão explanando que após a fase recursal, tendo o julgamento do recurso e contrarrazão sido encaminhado via e-mail e publicado no site da prefeitura/transparência, tendo sido designada sessão de continuação do julgamento de documentos de habilitação para do dia de hoje em horário supracitado e diante a decisão tomada no julgamento do recurso e contrarrazão bem como no despacho da autoridade superior, passamos a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa MASTER TELECOM LTDA, segunda colocada no certame, que após a inabilitação da primeira colocada, a mesma passa a ter seus documentos de habilitação analisados para fins de verificar se a mesma atende ao solicitado em edital. Após abertura do envelope passamos a analisar os documentos de habilitação bem como a verificar se os mesmos estão de acordo com o solicitado em edital. Após análise dos documentos foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado em edital sendo a mesma devidamente habilitada no certame. O pregoeiro então declarou a empresa MASTER TELECOM LTDA, vencedora do certame e em seguida mencionou que fosse aguardado o prazo recursal conforme estabelecido na lei 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XVIII, para que se alguém tiver interesse se manifeste. O Pregoeiro perguntou se alguém dos presentes queria se manifestar, todos explanaram que não. Por fim, o Pregoeiro adverte que devido ao tempo da mora da fase recursal, a empresa vencedora apresente as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas para homologação do certame. Na ocasião o representante da empresa MASTER TELECOM LTDA, já apresentou as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas. Nada mais a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão e pediu para que todos, se de acordo, assinassem a ata de julgamento ao final.

  
**NICHOLAS DA COSTA MACHADO**  
Pregoeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



**ODAIR DE SOUZA BARBOSA**  
Membro

**ADRIANE MARCIA SCHMIT ORIBES BARBOSA**  
Membro

**MASTER TELECOM LTDA**

CNPJ nº 18.331.986/0001-48

Srº Tiago Barbosa Loiola

CPF nº 054.082.691-43

Representante Legal